



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 01 de abril de 2020.

OF. CMCC-Nº 052/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**


Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

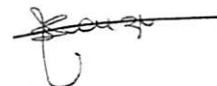
Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 017/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 018/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, por dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 020/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 022/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.903, de 13 de abril de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a UNDIME-ES, União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação do Estado do Espírito Santo e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 023/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 1º da Lei nº 2.045, de 29 de dezembro de 2018, que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, todos aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em
03.04.2020





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



APROVADO

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.045, de 29 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 1º...

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
16	Auxiliar de Enfermagem- ESF	04

Leia-se:

”Art. 1º...

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
16	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem- ESF	04

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 31 de março de 2020.

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES